

assim como, 3 (três) salários  
para a verba de representação.

Art. 2º) As verbas para execução do presente Decreto  
correrão por conta do orçamento vigente, su-  
plementadas se necessário.

Art. 3º) O presente Decreto legislativo, entrará em  
vigor em 1º de fevereiro de 1970  
Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
em 17 de dezembro de 1969

- a) João Detegrosso - Presidente
- a) José Martins Ferreira - 1º secretário
- a) Wsvaldo Xisto - 2º secretário.

Registrado no livro próprio e publicado na Ofi-  
cina Municipal na data supra.

- a) Hubens J. da Silva - Dir. Secretaria

Decreto nº 7 em 17 de dezembro de 1969.  
"Altera a tabela explicativa do Orçamento  
vigente"

João Detegrosso, Presidente da Câmara Muni-  
cipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Itá,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei.

Decreto

Art. 1º) Fica suplementada na importância  
de NC\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzei-  
ros novos), a dotação orçamentária, de qd,  
do orçamento vigente abaixo discriminada  
e atribuída ao Órgão Legislativo:

1.000	Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara
3.130.00	Serviços de Cercados

mf

035- Serviços técnicos e especializados NCRB 1.200,00

Art. 2º) Para atender a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica reduzido no mesmo orçamento as verbas, códigos e dependências nele mencionados, na seguinte dotação:

1000	Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara	
3.1.3.0.00	Serviços de Serviços	
	033- Serviços de publicação e publicidade	NCRB 800,00
	037- Outros serviços	NCRB 400,00
	Total	NCRB 1.200,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 2 de março de 1969.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 17 de dezembro de 1969.

- a) João Velezoso - O/Presidente
- Registrado na Secretaria do Expediente e publicado na portaria municipal na mesma data.
- a) Hubertus J. da Silva - Dir. da Secretaria.

Decreto nº 8 em 17 de dezembro de 1969.

Altera a tabela explicativa do Orçamento vigente.

João Velezoso, O/Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Itá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreto

Art 10) Fica estabelecida a seguinte tabela